

TOTVS S.A.
CNPJ/MF nº 53.113.791/0001-22
NIRE 35.300.153.171

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2015

1. - DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Realizada no dia 27 de fevereiro de 2015, às 09h00 (nove horas), fora da sede da Companhia, na Rua Ministro Jesuíno de Cardoso, nº454, 9º andar, cj. 94, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. - PRESENÇA: Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Pedro Luiz Barreiros Passos, Laércio José de Lucena Cosentino, Germán Pasquale Quiroga Vilardo, Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana, Pedro Moreira Salles, Sérgio Foldes Guimarães, Romero Venâncio Rodrigues Filho.

3. - MESA: Presidente do Conselho: Sr. Pedro Luiz Barreiros Passos; e Secretário do Conselho: Sr. Ricardo Correa Helfer.

4. - DELIBERAÇÃO: Após discussão, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes à reunião, e sem reservas ou ressalvas, foram tomadas as seguintes deliberações:

(a) aprovar, nos termos do art. 30, §1, "b", da Lei 6.404/76, da Instrução CVM n. 10/80 ("ICVM 10") e do Artigo 19, (xv), do Estatuto da Companhia, o Programa de Aquisição de Ações de sua própria emissão ("Programa"), mediante o qual a Companhia adquirirá até 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) ações ordinárias, sem valor nominal, de sua própria emissão. A aquisição objeto do Programa ora aprovado poderá ser feita no prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) com início em 2 de março de 2015 e término em 1 de março de 2016. Para os efeitos do artigo 8º da Instrução ICVM 10, especificam-se ainda: **(i) Objetivo do Programa:** maximizar a geração de valor para os acionistas, sendo que as ações poderão ser utilizadas para atender ao exercício de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Incentivo baseado em Ações da Companhia, podendo ainda ser mantidas em tesouraria, canceladas e/ou alienadas posteriormente; **(ii) Quantidade de ações em Circulação:** há em circulação 133.140.230 ações ordinárias; **(iii) Quantidade de Ações a serem Adquiridas:** poderão ser adquiridas até 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) ações ordinárias da Companhia ("Ações"), sem redução do capital social, que correspondem a 1,0% do total de ações ordinárias da Companhia ou 1,2% do total de ações em circulação. A Diretoria poderá decidir o melhor momento, dentro do Prazo do Programa, para realizar as aquisições das Ações, podendo realizar uma ou diversas aquisições; **(iv) Prazo do Programa:** o Programa tem prazo de 365 dias, com início em 2 de março de 2015 e término em 1 de março de 2016; **(v) Instituições financeiras que atuarão como intermediárias:** as seguintes instituições financeiras atuarão como intermediárias dos negócios envolvendo a aquisição das Ações: **BTG PACTUAL CTVM S.A.** estabelecida na Avenida Faria Lima, nº 3477, 11º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **ITAÚ CV S.A.** estabelecida na Avenida Faria Lima,

nº 3400, 10º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132; **CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** estabelecida na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700 – 10º andar (parte) e 12º a 14º, CEP 04542-000; **SANTANDER CCVM S.A.** estabelecida na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041, 2235 – parte, 24º andar, São Paulo/SP, CEP 04543-011; e **MORGAN STANLEY CTVM S.A.** estabelecida na Avenida Faria Lima, nº 3.600, 6º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132.

(b) propor aos acionistas a seguinte reforma ao Estatuto Social da Companhia: **(i)** atualização do capital social da Companhia de forma a refletir o aumento realizado, dentro do limite do capital autorizado, na Reunião do Conselho de Administração ocorrida em 19 de dezembro de 2013, em razão do exercício de opção de compra de ações por beneficiários; **(ii)** aumento do limite do capital autorizado da Companhia de R\$ 540.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões de reais) para R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais); **(iii)** reformulação das atribuições do Conselho de Administração, mediante alteração do Artigo 19 do Estatuto Social; **(iv)** alteração da denominação do Comitê de Remuneração para Comitê de Gente e Remuneração, bem como reformulação das competências deste, mediante alteração do Artigo 20 do Estatuto Social; **(v)** alteração da regra de composição da Diretoria, para no mínimo 5 (cinco) e no máximo 20 (vinte) diretores, e alteração dos cargos e competências de cada cargo da Diretoria, mediante alteração dos Artigos 21 a 24 do Estatuto Social; **(vi)** alteração das regras de representação da Companhia, mediante alteração do Artigo 26 e exclusão dos Artigos 27 a 30 do Estatuto Social; **(vii)** exclusão do Parágrafo 2º do Artigo 17 e do Artigo 60, referente à aplicação da proibição de acumulação de cargos; **(viii)** renumeração dos Artigos do Estatuto Social, tendo em vista as exclusões indicadas nos itens (vi) e (vii), acima; e **(ix)** consolidação do Estatuto Social;

(c) aprovar a convocação da AGOE, a ser realizada em 30 de março de 2015, às 9 horas, nos termos do edital indicado no Anexo I a este documento; e

(d) aprovar a convocação da AGE, a ser realizada em 30 de março de 2015, às 10 horas, nos termos do edital indicado no Anexo II a este documento.

5. - ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2015

Mesa:

Pedro Luiz Barreiros Passos
Presidente do Conselho

Ricardo Correa Helfer
Secretário do Conselho

Membros do Conselho de Administração:

Pedro Luiz Barreiros Passos

Laércio José de Lucena Cosentino

Sérgio Foldes Guimarães

Germán Pasquale Quiroga Vilaro

Pedro Moreira Salles

Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana

Romero Venâncio Rodrigues Filho

Anexo I

TOTVS S.A.
CNPJ/MF nº 53.113.791/0001-22
(Companhia Aberta)

Edital de Convocação **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia que será realizada, em primeira convocação, em 30 de março de 2015, às 9h00 (nove horas), na sede social da Companhia, localizada na Av. Braz Leme, n.º 1.631, 2º andar, nesta Capital do Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) em Assembleia Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014; (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; e (iii) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; e (b) em Assembleia Extraordinária: (i) deliberar sobre a ratificação, nos termos do §1º do artigo 256 da Lei nº 6.404/76, da aquisição pela Companhia da totalidade das quotas da Virtual Age Soluções em Tecnologia Ltda.

Nos termos do artigo 10, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia, os Acionistas deverão apresentar, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da Assembleia, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

O Acionista poderá, também, votar por intermédio da plataforma Assembleias Online, no endereço **www.assembleiasonline.com.br**. Para tanto, é necessário que os Acionistas realizem seu cadastro nesta plataforma. A administração da Companhia realizará pedido público de procuração, conforme instrução CVM 481/09, para este fim.

Eventuais Acionistas dissidentes da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária poderão exercer o direito de recesso nos termos do § 2º do artigo 256 da Lei nº 6.404/76, sendo que o direito de recesso será conferido aos detentores de ações da Companhia que mantiveram titularidade ininterrupta destas desde o dia 21 de maio de 2014, e que manifestarem expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária referida neste Edital, ou seja, até o dia 29/04/2015.

Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<http://www.totvs.com/ri>), bem como no site da CVM e da BM&FBOVESPA, cópias dos documentos a serem discutidos nas Assembleias aqui convocadas, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481/2009.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2015

Pedro Luiz Barreiros Passos
Presidente do Conselho de Administração

Anexo II

TOTVS S.A.
CNPJ/MF nº 53.113.791/0001-22
(Companhia Aberta)

Edital de Convocação **Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que será realizada, em primeira convocação, em 30 de março de 2015, às 10h00 (dez horas), na sede social da Companhia, localizada na Av. Braz Leme, n.º 1.631, 2º andar, nesta Capital do Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) atualização do capital social da Companhia de forma a refletir o aumento realizado, dentro do limite do capital autorizado, na Reunião do Conselho de Administração ocorrida em 19 de dezembro de 2013, em razão do exercício de opção de compra de ações por beneficiários; (b) aumento do limite do capital autorizado da Companhia de R\$ 540.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões de reais) para R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais); (c) reformulação das atribuições do Conselho de Administração, mediante alteração do Artigo 19 do Estatuto Social; (d) alteração da denominação do Comitê de Remuneração para Comitê de Gente e Remuneração, bem como reformulação das competências deste, mediante alteração do Artigo 20 do Estatuto Social; (e) alteração da regra de composição da Diretoria, para no mínimo 5 (cinco) e no máximo 20 (vinte) diretores, e alteração dos cargos e competências de cada cargo da Diretoria, mediante alteração dos Artigos 21 a 24 do Estatuto Social; (f) alteração das regras de representação da Companhia, mediante alteração do Artigo 26 e exclusão dos Artigos 27 a 30 do Estatuto Social; (g) exclusão do Parágrafo 2º do Artigo 17 e do Artigo 60, referente à aplicação da proibição de acumulação de cargos; (h) renumeração dos Artigos do Estatuto Social, tendo em vista as exclusões indicadas nos itens (f) e (g), acima; e (i) consolidação do Estatuto Social.

Nos termos do artigo 10, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia, os Acionistas deverão apresentar, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da Assembleia, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

O Acionista poderá, também, votar por intermédio da plataforma Assembleias Online, no endereço **www.assembleiasonline.com.br**. Para tanto, é necessário que os Acionistas realizem seu cadastro nesta plataforma. A administração da Companhia realizará pedido público de procuração, conforme instrução CVM 481/09, para este fim.

Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<http://www.totvs.com/ri>), bem como no site da CVM e da BM&FBOVESPA, cópias dos documentos a serem discutidos nas Assembleias aqui convocadas, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481/2009.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2015

Pedro Luiz Barreiros Passos
Presidente do Conselho de Administração